



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 14 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00002239-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada e vinculação dos presentes autos ao Proc. SAJMP n. 01.2023.0000949-9, seguido de arquivamento deste Protocolo Unificado.

Proc: 02.2023.00002659-8.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

Proc: 02.2023.00002967-3.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00002970-7.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00002973-0.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002975-1.

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002976-2.



Data de disponibilização: 17 de abril de 2023

Edição nº 871

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002978-4.
Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002979-5.
Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002980-7.
Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00003003-6.
Interessado: Thaline de Jesus.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parece

Proc: 02.2023.00003071-4.
Interessado: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

GED: 20.08.0284.0002461/2023-84
Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca
Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca onde exerce a titularidade do cargo, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, por sua Assessoria Técnica, constatou “[...] a regularidade da situação do Promotor de Justiça em relação à residência em cidade diversa da da qual é titular [...]” (fl. 16). Imperioso observar, nesta quadra, ter a mencionada Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 211, de 11 de maio de 2020, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, considerado cumprida a exigência de residência na localidade onde se exerce a titularidade do cargo com a moradia em município que pertença à mesma região metropolitana ou aglomeração urbana onde está localizada a sede da respectiva Promotoria de Justiça. No caso que verte dos autos, o requerente é titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande e, tal município, consoante determina o art. 1º, da Lei Complementar nº 27/2009, integra a Região Metropolitana do Agreste, onde está Arapiraca. Destarte, ao considerar a regularidade da residência da requerente no local apontado na exordial, DEFIRO o requerido pelo Promotor de Justiça. Publique-se. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de abril de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 163, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE



designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Batalha, de 1ª entrância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 392/2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 164, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar os Doutores JOÃO BATISTA SANTOS FILHO e WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 1º e 2º Promotores de Justiça de Penedo, respectivamente, para responderem, conjunta ou separadamente pela 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ. 412/2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 165, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA CUNHA, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos dias 3 e 4 de maio do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 14 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002982-9
Interessado: Fernando Dórea
Natureza: Solicitação de ponto de discussão nos conselhos de saúde
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002983-0
Interessado: Fernando Dórea
Natureza: Solicitação de ponto de pauta na reunião
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002984-0
Interessado: Fernando Dórea
Natureza: solicitação de discussão nos conselhos de saúde



Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002997-3
Interessado: Luiz Gato da Silva Junior
Natureza: Requerimento de TAC. Palhoção do Sanatório Maceió
Assunto: Ofício nº 006/2023
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00002998-4
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000313/2023-23, para providências.
Assunto: Ofício NF 1.11.000.000313/2023-23
Remetido para: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00003003-6
Interessado: Thaline de Jesus
Natureza: Solicitação de Informação - MPAL (GED 1389/26) [IMAN-A2.FID179341]
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000726/2023-23
Interessado: Dr. Jorge José Tavares Dória – Promotor de Justiça
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003553/2023-72
Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Considerando que o substituto já possui afastamento deferido anteriormente, para os dias ora solicitados, a exceção do dia 22 de junho, indefiro o gozo das folgas para os dias requeridos. Notifique-se o interessado para conhecimento. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003610/2023-85
Interessado: Dr. Pérciles Gama Lima Filho – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003592/2023-86
Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0003580/2023-22

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Abril de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 231, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000726/2023-23, RESOLVE conceder em favor do Dr. JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, Promotor de Justiça da 66ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 087.661.344-04, matrícula nº 55446-4, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 842,23 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.207,60 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Bonito – MS, no período de 16 a 21 de abril, para participar o XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente - MPMS, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

*DIREITO – ARAPIRACA (MANHÃ)

(13ª) DAYRLA BARBOSA DA SILVA;

(14ª) GLEYCE KELLY DOS SANTOS SILVA;



(15º) ISABELA ERCÍLIA SILVA SITTA.

*DIREITO – GIRAU DO PONCIANO (MANHÃ)
(1º) DESISTENTE;
(2ª) PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS.

**DIREITO – IGREJA NOVA (MANHÃ)
(4ª) ROBERTA EMANUELLY GREGORIO DOS SANTOS.

*DIREITO - MACEIÓ (MANHÃ) - REOPÇÃO
(152º) BEATRIZ LUISE FAVRETTO MARINHO;
(168º) RENATA LETÍCIA DE LIMA SOUZA.

*DIREITO - MACEIÓ (TARDE)
(50º) ANDRÉ FELIPE ALVES CAVALCANTE;
(51º) BRENDA ALEJANDRA BORGES DUARTE;
(52º) BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA;
(53º) GABRIELLA DINIZ VELOSO.

*DIREITO - MACEIÓ (TARDE) - RESERVA DE VAGA NEP
(19º) IGOR CARNAÚBA DE SOUZA.

*DIREITO - MATRIZ DE CAMARAGIBE (MANHÃ)
(4º) TIAGO OLIVEIRA DE BRITO.

*DIREITO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)
(9º) ALANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA.

*DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)**
(2º) JADDY NASCIMENTO DA SILVA.

*DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE (MANHÃ)**
(1º) EDJANE CICERA DE LIMA.

*DIREITO - RIO LARGO (MANHÃ)
(8º) IZABELLE MARIA SILVA DE MOURA.

*DIREITO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)**
(2º) TOMAZ EMANUEL ALMEIDA AQUINO.

*DIREITO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)**
(1º) HUGO TELIS CAVALCANTE.

ÁREA-MEIO:

** ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - MACEIÓ (MANHÃ)
(1º) MARIA ISABEL LINS ROCHA.

**Seleção simplificada realizada pela própria Promotoria de Justiça / Órgão administrativo.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 17/04/2023 a 26/04/2023, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:



- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 14 de abril de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023 - NUDEMP/AL

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	NUDEMP- NUCLEO DE DEFESA DA MULHER
TITULAR:	HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
SUBSTITUTO:	Não existe
DESIGNADO:	Não existe
ATRIBUIÇÕES:	Apoiar as Promotorias de Justiça que possuam atribuição de fiscalizar a implantação de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero ou que atuem diretamente contra a violência doméstica.
EQUIPE DE APOIO:	Não existe



ENDEREÇO:	Avenida Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió AL, CEP 57052-050
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	2023-2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Prestar apoio intelectual e material necessários aos Órgãos de Execução , com atribuições na área de combate a qualquer tipo de violência contra a mulher , e com atribuição na fiscalização e efetivação das políticas públicas de defesa da mulher.
ATIVIDADES:	Elaborar planos de atuação coletando toda legislação federal, estadual e municipal; disponibilizando peças (denúncias, alegações finais, jurisprudências, ACP, TAC, Nota Técnica), julgados, doutrinas, modelos de ofícios, portarias etc.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva no combate a qualquer tipo de violência contra a mulher, como também na fiscalização e na garantia de implementação de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero
ATIVIDADES:	Atender às solicitações dos Promotores de Justiça com atribuição na área da violência doméstica e familiar contra a mulher e na promoção da igualdade de gênero, visando uma melhor interlocução e aprimoramento dos projetos e ações desenvolvidos no âmbito do Ministério Público de Alagoas; Realizar atendimentos e orientar pessoas da comunidade, representantes das entidades da sociedade civil, de ONGs, das Secretarias Municipais e Estaduais de Defesa da Mulher, entre outros.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Por se tratar de um órgão de apoio e não atuar na execução, tem por atividade resolutiva a atribuição de subsidiar os Órgãos de Execução com o fornecimento de informações técnicas e material prático de atuação, bem como assessorá-los no que for preciso.
Transparência	-Consignar no SAJ/MP, na fila de atividade não procedimental, todas as reuniões, participações em eventos, palestras realizadas, ações, atuação em projetos, campanhas, bem como solicitar a diretoria de comunicação do MP/Al, a publicação das atividades implementadas através do site do Ministério Público e nos meios de comunicação. -Remeter aos Promotores de Justiça, no SAJ/MP, por intermédio de Protocolo Unificado, ou através de e-mails, denúncias recebidas, fatos e notícias de violência contra a mulher e de desigualdade de gênero.
Proatividade	Buscar ativamente informações no COPEVID e em núcleos de outros Estados da federação



	acerca das atualizações jurídicas e doutrinárias, a cerca do combate à violência contra a mulher e no combate a desigualdade de gênero..
Inovação	Elaborar projetos para o combate a violência contra a mulher e fiscalizar a implantação de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero.
Cooperação	Integrar as Promotorias entre si, e com a rede de proteção e combate à violência contra a mulher no âmbito Municipal e Estadual, com a finalidade de haver um fortalecimento na atuação.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
PROJETO: "Dever de Casa: Proteção e Inclusão nas Escolas"	Inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais;	Fomentar junto as escolas municipais e estaduais a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias
PROJETO: MPAL: "De mãos unidas contra o FEMINICÍDIO"	Criar grupos reflexivos e de acompanhamento psicossocial por profissionais habilitados para recuperação, reeducação e mudança comportamental do agressor, mediante união de esforços entre o sistema de justiça local e a rede de proteção, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, existente em cada município do Estado de Alagoas.	Reunião com os Promotores de Justiça que aderirem ao Projeto, e em consequência, com as equipes da rede de proteção à mulher, Secretários de Assistência Social, com a SSP, Conselhos Municipais e Conselho Estadual de Segurança e Associação dos Municípios Alagoanos, com a capacitação de toda rede, com a finalidade de Criação dos grupos reflexivos nos municípios
PROJETO: Juntos por uma ESCOLA QUE PROTEGE	Criar um instrumento (app) que facilite a observação do fenômeno da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes e situações abusivas no ambiente familiar (violência doméstica) e a intervenção proativa e qualificada dos profissionais de educação.	Atuar juntamente com a adesão dos Promotores de Justiça competentes, para mobilizar as Escolas Estaduais e Municipais para inserir a discussão sobre prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como pela sua autoproteção e de suas respectivas famílias.
PROJETO: REDE DE APOIO À MULHER NA RODA - Terapia Comunitária Integrativa	Realização de rodas de Terapia Comunitária Integrativa nas escolas com famílias que possuem histórico de Violência Doméstica na região do Vergel do Lago.	Criar quatro grupos de Terapia Comunitária Integrativa em Escolas da Região do Vergel do Lago e na Casa da Mulher Alagoana;
PROJETO: DIÁLOGOS EM	Informar e sensibilizar estudantes da Região Administrativa 2 (Vergel do Lago) para	Firmar parcerias institucionais com entidades estudantis, conselhos e órgãos



REDE – Diálogos sobre Violência Doméstica e Familiar nas Escolas	entender o fenômeno da Violência Doméstica e Familiar, a partir do olhar sobre as diferentes representações de masculinidade no contexto da sociedade contemporânea.	gestores da educação (Estadual e Municipal) em Maceió para o fomento de informações e aprendizagens na luta contra qualquer forma de violência doméstica contra mulheres e meninas; Promover espaços formativos e materiais de apoio para profissionais de educação e estudantes das redes municipal e estadual
PROJETO: AGOSTO LILÁS DO MP/AL	Disseminar informações que possam contribuir para o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, conscientizando a sociedade sobre a importância de valorizar e defender as mulheres e de incentivar a realização de denúncias como forma de salvar vidas	Anualmente, no mês de agosto, realizar j com adesão dos Promotores de Justiça, eventos presenciais e onlines para público interno e externo, por meio do estreitamento de parcerias com outras instituições que atuam, direta ou indiretamente, com o objetivo proposto pelo projeto. Além disso, são feitas artes para divulgação nas mídias tradicionais e/ou sociais, bem como se busca a exposição de vídeos e spots, respectivamente em TV's e rádios.
PROJETO: MULHERES EM SEGURANÇ A: ASSÉDIO NÃO!	Assegurar as mulheres, com atuação nas forças da segurança pública, o desempenho de suas atividades profissionais, livre do assédio moral e sexual	Realização de palestras, cursos de formação, capacitação, para construir uma política de prevenção ao assédio sexual e moral contra mulheres com atuação na segurança pública.
GRUPO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIME - GavCrime	Promover o acolhimento de vítimas de crimes dolosos graves e vítimas de catástrofes.	Realizar ações institucionais proativas de forma a assegurar o atendimento especializado, informando dos direitos e atuando de forma a garantir a dignidade como pessoa humana, minorando as consequências negativas suportadas com eventos traumatizantes como o crime e a catástrofe, orientando a vítima e seus familiares .
DIREITOS HUMANOS EM PAUTA– CIDADANIA NA COMUNIDA DE	Fortalecer a cultura dos Direitos Humanos no Estado de Alagoas e uma aproximação resolutiva entre o Ministério Público e a sociedade.	Realizar ações permanentes, conjuntamente com as promotorias especializadas da capital de Direitos Humanos, Promotoria de defesa dos idosos e dos deficientes e a Promotoria dos crimes contra a população de vulneráveis, atuando de forma proativa, efetiva, preventiva e resolutiva, respeitando as atribuições.



Maceió, 13 de abril de 2023.
HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça
Coordenadora do NUDEMP

1Disponível em <https://sistemas.mp.al.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

Portarias



PORTARIA Nº 11/2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais; CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil; CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça denúncia que trata de supostas ilegalidades no uso de verbas públicas pelo Conselho Estadual de Saúde do Estado de Alagoas, o que pode, eventualmente, caracterizar violação ao artigo 37, caput, §§ 4º e 5º da Constituição Federal; CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados; CONSIDERANDO que até o presente momento não houve esclarecimentos da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas acerca das solicitações enviadas; CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitar como procedimento preparatório; CONSIDERANDO a necessidade de complementar as informações constantes dos autos;

RESOLVE:

- 1 - Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada irregularidade alguma, o feito poderá ser arquivado;
- 2 - Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 - Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 4 - Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ.

Maceió, 13 de abril de 2023

Maria Cecília Pontes Caruaíba
19ª Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 10/2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais; CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil; CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça notícia sobre indícios de irregularidade quanto a observância de carga horária de trabalho no Conselho Estadual de Saúde, onde funcionários precarizados são remunerados para prestar carga horária de 40 horas semanais, contudo fazem rodízio, de modo que trabalhariam apenas de dois a três dias por semana, o que pode, eventualmente, caracterizar violação ao artigo 37, caput, §§ 4º e 5º da Constituição Federal; CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados; CONSIDERANDO que até o presente momento não houve esclarecimentos da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas acerca das solicitações enviadas; CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitar como procedimento preparatório; CONSIDERANDO a necessidade de complementar as informações constantes dos autos;



RESOLVE:

- 1 - Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada irregularidade alguma, o feito poderá ser arquivado;
- 2 - Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 - Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 4 - Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ.

Maceió, 13 de abril de 2023

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 09/2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça notícia sobre indícios de irregularidade nos serviços prestados pela empresa Maceió Home Care à Sesau, que supostamente admitiria pacientes em níveis de complexidade superiores ao necessário e cobraria serviços prestados a pacientes não localizados, o que pode, eventualmente, caracterizar violação aos artigos 37, caput, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve esclarecimentos da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas acerca das solicitações enviadas;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitar como procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento das investigações;

RESOLVE:

- 1 - Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada irregularidade alguma, o feito poderá ser arquivado;
- 2 - Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 - Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 4 - Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ.

Maceió, 13 de abril de 2023

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 07/2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;



CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça autos que versam a notícia de que verba do Governo Federal destinada ao pagamento de abono aos funcionários da saúde que trabalham na área de risco (Covid-19) não teria sido distribuída equitativamente a todos os servidores do HGE que atuam na referida área;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação de compatibilidade da atividade acima referida com o direito positivo vigente;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve esclarecimentos da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas acerca das solicitações enviadas;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitar como notícia de fato;

RESOLVE:

- 1 - Instaurar inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada irregularidade alguma, o feito poderá ser arquivado;
 - 2 - Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
 - 3 - Determinar a publicação de extrato da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
 - 4 - Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ.
- Maceió, 13 de abril de 2023
 Maria Cecília Pontes Carnaúba
 19ª Promotora de Justiça

Atos diversos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023**

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	3ª Promotoria de Justiça da Capital
TITULAR:	Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes
SUBSTITUTO:	Max Martins de Oliveira e Silva
DESIGNADO:	Max Martins de Oliveira e Silva
ATRIBUIÇÕES:	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
EQUIPE DE APOIO:	01 Assessor e 01 estagiário
ENDEREÇO:	Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Empresarial 203 Office, Sala 501, Farol, Maceió/AL. F. 2122-3531
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	2023 - 2024



2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis; bem como, velar pela observância intransigente da Lei nº. 8.078/90
ATIVIDADE S:	Promover medidas judiciais e extrajudiciais na defesa da ordem econômica. Promover medidas judiciais e extrajudiciais na defesa do Consumidor.
VISAO:	Ser uma Promotoria com atuação resolutiva na defesa da sociedade, notadamente, nos conflitos decorrentes das relações de consumo, buscando-se ainda, a implementação de políticas públicas voltadas a dignidade e respeito aos consumidores.
ATIVIDADE S:	Adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento, pelas operadoras de planos de saúde, das regras previstas na Lei Federal nº. 9.656/98. Atuar no combate à venda de combustíveis com vício de qualidade ou quantidade, nas esferas extrajudicial e judicial. Atuar junto a diversos órgãos de fiscalização, objetivando mitigar a venda clandestina de GLP, na cidade de Maceió. Fomentar à segurança de espaços públicos e privados, observando-se a Lei Federal nº. 13.425/17, e demais dispositivos correlatos. Promover medidas judiciais e extrajudiciais visando a adequada prestação de transporte público de passageiros. Adotar as medidas necessárias para o cumprimento das normas de segurança do Estatuto do Torcedor. Instauração de procedimentos para apurar violações aos direitos dos consumidores. Propor Ações Cíveis Públicas em defesa da ordem econômica e das relações de consumo, e, acompanhá-las em todos os atos, em quaisquer das varas cíveis da capital. Adotar providências para que a prestação de serviço público esteja pautado nos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas. Realizar audiências, expedir recomendações e lavrar Termos de Ajustamento de conduta para resolução extrajudicial de violações aos direitos dos consumidores.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	1. Realizar audiências de conciliação. 2. Elaborar Termos de Ajustamento de Conduta. 3. Expedição de recomendações; 4. Recebimento e processamento de reclamações. 5. Abertura de procedimentos administrativos; 6. Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	1. Publicação de expedientes no Diário Oficial (TACs, portarias, intimações, entre outros); 2. Atendimento ao público. 3. Cientificação aos interessados dos atos extrajudiciais (resguardando-se as hipóteses de sigilo) e prestação de informações a Ouvidoria.
Proatividade	1. Acompanhar os laudos técnicos dos Estádios de Futebol da cidade de Maceió (Estatuto do Torcedor), e adotar providências extrajudiciais e judiciais para adequá-los aos critérios exigidos pela legislação em vigor. 2. Atuar de forma sistemática para garantir o direito dos consumidores adquirentes de primeiro imóvel financiado pelo SFH, ao benefício de 50% nos emolumentos, consoante o art. 290 da Lei 6.015/73. 3. Atuar junto a diversos órgãos de fiscalização, objetivando mitigar a venda clandestina de GLP na cidade de Maceió. 4. Realizar reuniões com a ANS, e demais operadoras de planos de saúde, visando a melhoria dos serviços de saúde complementar prestados em Maceió, adotando-se as providências necessárias para garantir o cumprimento das regras previstas na Lei Federal nº. 9.656/98.
Inovação	1. Adotar medidas necessárias às concessionárias de água e energia, visando a implementação de projetos de extensão de rede e equipamentos, para diminuir os problemas na prestação adequada do serviço. 2. Fiscalizar <i>in loco</i> os Postos de Combustíveis e estabelecimentos de revenda de GLP, em Maceió. 3. Adotar medidas necessárias junto a empresas envazadoras de água mineral da cidade de Maceió,



	objetivando adequá-las os padrões de qualidade.
Cooperação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar operação conjunta coordenada em sede de Inquérito Civil Público, com diversas instituições fiscalizatórias, com o escopo de combater a atuação de farmácias clandestinas na cidade de Maceió (Operação Overdose). 2. Promover operação conjunta coordenada em sede de Inquérito Civil Público, com diversas instituições fiscalizatórias, com o escopo de combater a adição de bromato em produtos de panificação em geral. 3. Atuar junto as Agências Reguladoras; PROCONS, entre outros, para implementação de medidas voltadas a defesa da ordem econômica e das relações de consumo. 4. Atuar conjuntamente com outras Promotorias de Justiça para viabilizar a efetividade dos direitos e interesses que envolvem a atuação da Instituição.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3 PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa: Qualidade da saúde complementar - Planos de Saúde	Ação correspondente: Criação de projeto/aplicativo denúncia/reclamações em face dos planos de saúde	Realizar reuniões virtuais com a ANS, visando a melhoria dos serviços de saúde prestados pelas operadoras de saúde em Maceió.
Programa: Qualidade da saúde complementar - Planos de Saúde	Ação correspondente: Termos de Ajustamento de Conduta com ações coletivas para combater negativas indevidas (com autorização de exames e procedimentos)	Realizar audiências com planos de saúde e consumidores, adotando mecanismos de autocomposição, para assegurar a promoção da justiça e a máxima efetividade dos direitos.
Programa: Evento legal - espaços seguros - fomento à segurança de espaços públicos e privados	Ação correspondente: Implementação dos dispositivos da “Lei Boate Kiss” (Recomendações, reuniões, parcerias com CBM/AL, CREA e Procons)	Realizar palestras sobre a atuação do MP em medidas de segurança contra incêndio e pânico, em ambientes de acesso ao público; Expedir Recomendações; Elaborar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para definir normas de segurança e higiene das casas de shows e similares da Grande Maceió. Fiscalizar estabelecimentos em Maceió, em parceria com o CBM/AL, PROCONS, CREA.
Programa: Combustível Limpo	Ação correspondente: Criar um banco de dados de postos de combustíveis que já foram condenados administrativamente pela ANP por vício de qualidade ou quantidade na cidade de Maceió	Realizar reuniões com os Procons, para discussão de medidas voltadas à fiscalização do valor e da qualidade dos combustíveis em postos da Capital. Ingressar com Ação Civil Pública em face de Postos de Combustível, por comprovado vício de qualidade ou quantidade.

Maceió, 14 de abril de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do



Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
TITULAR:	Max Martins de Oliveira e Silva
SUBSTITUTO:	Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes
DESIGNADO:	Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes
ATRIBUIÇÕES:	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
EQUIPE DE APOIO:	01 Assessor e 01 estagiário
ENDEREÇO:	Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Empresarial 203 Office, Sala 501, Farol, Maceió/AL. F. 2122-3531.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	2023 - 2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis; bem como, v observância intransigente da Lei nº. 8.078/90
ATIVIDADES:	Promover medidas judiciais e extrajudiciais na defesa da ordem econômica. Promover medidas judiciais e extrajudiciais na defesa do Consumidor.
VISÃO:	Ser uma Promotoria com atuação resolutiva na defesa da sociedade, notadamente, nos conflitos decorrentes das relações de consumo, buscando-se ainda, a implementação de políticas públicas voltadas a dignidade e respeito aos consumidores.
ATIVIDADES:	Adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento, pelas operadoras de planos de saúde, das regras previstas na Lei Federal nº. 9.656/98. Atuar no combate à venda de combustíveis com vício de qualidade ou quantidade, nas esferas extrajudicial e judicial. Atuar junto a diversos órgãos de fiscalização, objetivando mitigar a venda clandestina de GLP, na cidade de Maceió. Fomentar à segurança de espaços públicos e privados, observando-se a Lei Federal nº. 13.425/17, e demais dispositivos correlatos. Promover medidas judiciais e extrajudiciais visando a adequada prestação de transporte público de passageiros. Adotar as medidas necessárias para o cumprimento das normas de segurança do Estatuto do Torcedor. Instauração de procedimentos para apurar violações aos direitos dos consumidores.



	<p>Propor Ações Cíveis Públicas em defesa da ordem econômica e das relações de consumo, e, acompanhá-las em todos os quaisquer das varas cíveis da capital.</p> <p>Adotar providências para que a prestação de serviço público esteja pautado nos princípios da regularidade, contida, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas.</p> <p>Realizar audiências, expedir recomendações e lavrar Termos de Ajustamento de conduta para resolução extrajudicial de conflitos aos direitos dos consumidores.</p>
--	--

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar audiências de conciliação.2. Elaborar Termos de Ajustamento de Conduta.3. Expedição de recomendações;4. Recebimento e processamento de reclamações.5. Abertura de procedimentos administrativos;6. Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação de expedientes no Diário Oficial (TACs, portarias, intimações, entre outros);2. Atendimento ao público.3. Cientificação aos interessados dos atos extrajudiciais (resguardando-se as hipóteses de sigilo) e prestação de informações à Ouvidoria.
Proatividade	<ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar os laudos técnicos dos Estádios de Futebol da cidade de Maceió (Estatuto do Torcedor), e adotar providências extrajudiciais e judiciais para adequá-los aos critérios exigidos pela legislação em vigor.2. Atuar de forma sistemática para garantir o direito dos consumidores adquirentes de primeiro imóvel financiado pelo benefício de 50% nos emolumentos, consoante o art. 290 da Lei 6.015/73.3. Atuar junto a diversos órgãos de fiscalização, objetivando mitigar a venda clandestina de GLP na cidade de Maceió.4. Realizar reuniões com a ANS, e demais operadoras de planos de saúde, visando a melhoria dos serviços de saúde complementares prestados em Maceió, adotando-se as providências necessárias para garantir o cumprimento das regras estabelecidas na Lei Federal nº. 9.656/98.
Inovação	<ol style="list-style-type: none">1. Realização de audiências públicas para a elaboração de Termos de Ajustamento de Conduta de Shows e espetáculos, especialmente para as maiores festividades tradicionais (Carnaval, Festejos Juninos, Réveillon);2. Realização de palestras, eventos e audiências para velar pelas medidas de segurança contra incêndio e pânico, em áreas de acesso ao público;3. Fiscalizar <i>in loco</i> Postos de Combustíveis e estabelecimentos de revenda de GLP, em Maceió, entre outros estabelecimentos de prestação de produtos ou serviços.
Cooperação	<ol style="list-style-type: none">1. Atuar na Força Tarefa do Caso Pinheiro;2. Atuar na Força Tarefa COVID-19, e outras que seja necessária a atuação da Promotoria do Consumidor;3. Atuar junto as Agências Reguladoras; PROCONS, entre outros, para implementação de medidas voltadas a defesa da ordem econômica e das relações de consumo.4. Atuar conjuntamente com outras Promotorias de Justiça para viabilizar a efetividade dos direitos e interesses que em



	atuação da Instituição.
--	-------------------------

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3 PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa: Qualidade da saúde complementar - Planos de Saúde	Ação correspondente: Criação de projeto/aplicativo denúncia/reclamações em face dos planos de saúde	Realizar reuniões virtuais com a ANS, visando a melhoria dos serviços de saúde prestados pelas operadoras de saúde em Maceió.
Programa: Qualidade da saúde complementar - Planos de Saúde	Ação correspondente: Termos de Ajustamento de Conduta com ações coletivas combater negativas indevidas (com autorização de exames e procedimentos)	Realizar audiências com planos de saúde e consumidores, a fim de assegurar os mecanismos de autocomposição, para assegurar a promoção da máxima efetividade dos direitos dos usuários de planos de saúde.
Programa: Evento legal – espaços seguros – fomento à segurança de espaços públicos e privados	Ação correspondente: Implementação dos dispositivos da “Lei Boate Kiss” (Recomendações, reuniões, parcerias com CBM/AL, CREA e Procons)	Realizar palestras sobre a atuação do MP em medidas de segurança contra incêndio e pânico, em ambientes de acesso ao público; Expedir Recomendações; Elaborar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para definir normas de segurança e higiene das casas de shows e similares da Grande Maceió; Fiscalizar estabelecimentos em Maceió, em parceria com o CBM/AL, PROCONS, CREA.
Programa: Combustível Limpo	Ação correspondente: Criar um banco de dados de postos de combustíveis que já foram condenados administrativamente pela ANP por vício de qualidade ou quantidade na cidade de Maceió	Realizar reuniões com os Procons, para discussão de medidas de fiscalização do valor e da qualidade dos combustíveis em postos de combustíveis; Ingressar com Ação Civil Pública em face de Postos de Combustíveis comprovado vício de qualidade ou quantidade.

Maceió, 14 de abril de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
21a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023



O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	21ª Promotoria de Justiça da Capital
TITULAR:	Jamyl Gonçalves Barbosa
SUBSTITUTO:	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
DESIGNADO:	
ATRIBUIÇÕES:	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª, excluídos os juizados especiais adjuntos.
EQUIPE DE APOIO:	José Carlos Patriota Júnior (analista jurídico) Eduarda Santos Souza (estagiária)
ENDEREÇO:	Av. Dom Antônio Brandão, 203, sala 507, Farol, Maceió/AL
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	2023-2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;2. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais, como o inquérito civil;3. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução cível;4. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas e ações de improbidade administrativa;5. Atuação nos processos judiciais ajuizados pela Promotoria de Justiça em trâmite nas 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª Varas Cíveis da Capital;6. Acompanhamento de processos judiciais que tramitam na 17ª e 31ª Varas Cíveis da Capital e que versem sobre interesses sociais ou interesses individuais indisponíveis.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	<ol style="list-style-type: none">1. Fortalecer a articulação entre a 21ª Promotoria de Justiça e demais Promotorias de Justiça e com os Núcleos de Apoio do Ministério Público, com o intuito de otimizar o compartilhamento de informações e ações conjuntas;2. Participar de capacitação e atualização contínua visando aprimorar a qualidade do serviço prestado à sociedade;3. Estabelecer e ampliar colaborações com órgãos de fiscalização e controle, com foco na implementação efetiva das políticas públicas e no combate à corrupção;4. Ampliar a comunicação com a sociedade, conscientizando a população sobre a importância do papel do Ministério Público no combate à corrupção;



2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais;
Transparência	Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial; Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	Instauração de procedimentos a partir de notícias de imprensa; Disponibilização de acesso aos autos dos procedimentos extrajudiciais, mediante consulta à página do SAJ-MP na Internet; Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público (Projeto "Sou do Bem, Digo 'Não' à Corrupção").
Inovação	Terceira fase do Projeto "Sou do Bem, Digo 'Não' à Corrupção", com foco nas redes sociais. Criação do Instagram @soudobemdigonaoacorrupcao com a finalidade de divulgar o projeto, suas premissas, estabelecer novas parcerias e incentivar as denúncias dos atos de corrupção no Estado de Alagoas.
Cooperação	Construção de parcerias com universidades, escolas, clubes de serviços, entidades de classe, órgãos públicos e outras instituições para realização de atividades de educação cívica; Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	Incrementar as atuais e firmar novas parcerias com órgãos e instituições para dinamizar atuação	Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais Celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo CNMP; Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese; Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas.
Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	Fiscalizar irregularidades na admissão de servidores públicos e nepotismo	

Maceió, 14 de abril de 2023.

JAMYL GONÇALVES BARBOSA

Membro responsável

1 Disponível em <https://sistemas.mpal.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério



Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	20ª Promotoria de Justiça da Capital
TITULAR:	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
SUBSTITUTO	Jamyl Gonçalves Barbosa
ATRIBUIÇÕES:	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Pública, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
EQUIPE DE APOIO:	Andréia Cansanção de Siqueira (Analista do Ministério Público - Área Jurídica)
ENDEREÇO:	Empresarial 203 Offices – Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Farol, Maceió-AL, CEP 57051-190, sala 505 – Tel: (82) 2122-3521.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/04/2023 a 13/04/2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS
--

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, além da probidade e moralidade no serviço público.
ATIVIDADES:	1. Recebimento e análise imediata de Notícias de Fatos com a solicitação de esclarecimentos visando a apuração de denúncias relacionadas à defesa do patrimônio público, probidade administrativa e moralidade no serviço público; 2. Instauração de Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos civis e posterior instrução com a expedição de ofícios requisitórios e/ou realização de audiências extrajudiciais; 3. Resolução extrajudicial com a expedição de recomendações, termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil; 4. Resolução judicial através da propositura de ações civis públicas como também ações de improbidade administrativa; 5. Acompanhamento como fiscal da ordem jurídica em processos judiciais que tramitam na 18ª Vara Cível da Capital e 31ª Vara Cível da Capital, na defesa do patrimônio público bem como dos interesses sociais ou individuais indisponíveis.
VISÃO	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Atuação efetiva e resolutiva voltada na defesa da moralidade e da probidade no serviço público.

2.2. VALORES	AÇÕES ESPERADAS:
Resolutividade	1. Recebimento de Notícias de Fatos, análise e esclarecimento dos fatos; 2. Expedição de Recomendações e acompanhamentos acerca de seu cumprimento; 3. Assinatura de Termo de Ajuste de Conduta e fiscalização quanto ao seu cumprimento; 4. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i> , se necessário; 5. Propositura de Ações Cíveis e posterior acompanhamento.



Transparência	1. Publicação de Portarias, despachos, recomendações e Termos de Ajuste de Conduta, no Diário Oficial do Estado; 2. Expedição de ofícios aos interessados, Ouvidoria e ao Conselho Superior notificando acerca das providências adotadas;
Proatividade	1. Análise imediata de todas as demandas que chegam a Promotoria de Justiça (via e-mail ou distribuição) buscando sua resolução.
Inovação	1. Atuação voltada à proteção do patrimônio público bem como a probidade administrativa e fiscalização da Atuação Administrativa.
Cooperação	Cooperação entre as Promotorias da Fazenda Pública bem como o Núcleo do Patrimônio Público.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	Fiscalizar irregularidades na admissão de servidores públicos e nepotismo	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; 2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público; 3. Expedir Recomendações ou Termos de Ajuste de Conduta;

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Maceió, 14 de abril de 2023.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

1 Disponível em <https://sistemas.mp.al.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
TITULAR:	MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAUBA
SUBSTITUTO:	MICHELINE TENORIO
DESIGNADO:	NAO POSSUI
ATRIBUIÇÕES:	DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA
EQUIPE DE APOIO:	KATHERINE MARIA CAJUEIRO CAMERINO TEIXEIRA



	RAISSA MARIA DOS SANTOS LAURENTINO
ENDEREÇO:	EMPRESARIAL OFFICES, 203, SALA 506, AVENIDA DOM ANTONIO BRANDAO, FAROL, MACEIÓ/ALAGOAS
PRAZO DE VIGENCIA DO PLANO:	2023/2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	a. Ajuizamento de Ações Cíveis Públicas, de Interdições, de Curatelas, de Medidas Protetivas; b. Instauração de Procedimentos Extrajudiciais c. Expedição de Notificações, Recomendações, Convites, Comunicações, Cientificações; d. Realização de Atendimentos ao Público, Audiências, Termos de Ajustamento de Conduta, Reuniões, Palestras, Visitas, Fiscalizações.

VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia de implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	a. Contato, troca de informações permanente, cooperação com os Órgãos do Poder Público e Privado (Gestores, Secretários, Conselheiros Municipais e Estaduais, Ministério Público, Representantes de Entidades); b. Acompanhamento e fiscalização de Políticas Públicas; c. Realização de audiências de conciliação, Termos de Ajustamento de Conduta, Recomendações.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Buscar soluções para os conflitos surgidos com as demandas diárias, desde o primeiro atendimento ou conhecimento do noticiado, junto aos Órgãos/Setores competentes, para além, através de audiência de conciliação entre as partes, ajustando condutas, recomendações.
Transparência	Publicação de Expedientes no Diário Oficial Eletrônico, dando conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público, Ouvidoria Geral do Ministério Público, bem como, às partes interessadas, sobre as providências adotadas.
Proatividade	Buscar soluções para os conflitos surgidos com as demandas diárias, antes mesmo da instauração dos procedimentos judiciais extrajudiciais que melhor se adequem ao caso, através de encaminhamento aos Órgãos Públicos e/ou Privados na esfera de competência, expedir Notificações aos demandados para comparecimento na Unidade Ministerial para tentativa de composição litígio.
Inovação	Realização de Palestras, Reuniões, Seminários, entre o público de pessoas idosas e pessoas com deficiência com os Conselhos e Secretarias Municipais e Estaduais, assim como, Organizações da Sociedade Civil, para conscientizar, informar, cooperar e cobrar quanto à obrigatoriedade de cumprir a legislação pertinente à matéria.
Cooperação	Expandir o diálogo com os Órgãos Públicos e Privados para obter maiores informações, colaborações e parcerias nas atividades que serão desenvolvidas pela Promotoria de Justiça com o fito de defender os direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
----------------------------	-------------------	-------------



<p>Programa: Assegurar a proteção integral inclusiva da pessoa com deficiência, priorizando ações à concretização de políticas públicas de segurança, acessibilidade, inclusão estrutural, digital e social, com atenção especial a portadores de doença mental sem referência familiar.</p>	<p>Celebrar termos de cooperação com Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para eliminação de barreiras estruturais possibilitando a acessibilidade de pessoas com deficiência, fortalecendo o suporte institucional às Promotorias de Justiça que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando assistência social, psicológica e jurídica.</p>	<p>Informar à população de pessoas com deficiência sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público. Comunicar e troca de informações com outros órgãos e entidades Públicas e Privadas.</p>
<p>Programa: Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo a criação de políticas públicas de inclusão digital, e proteção integral como direito fundamental.</p>	<p>Ação correspondente: Assegurar, por meios de ações específicas e projetadas a criação de políticas públicas de inclusão digital, de acessibilidade, de proteção integral através da rede Municipal e Estadual de atendimento a pessoa idosa.</p>	<p>Difundir, cobrar e fiscalizar a implementação de políticas públicas de atuação junto a rede pública e privada de proteção integral aos direitos da pessoa idosa.</p>

Maceió, 14 de Abril de 2023.

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Promotora de Justiça/ Membro responsável

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
44a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Infância e Juventude**

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO DE PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

OBJETIVO DO FORMULÁRIO:

O presente formulário tem por objetivo auxiliar o processo de mapeamento de necessidades e planejamento de ações finalísticas das Procuradorias/Promotorias de Justiça, para curto período de tempo. O documento em questão foi elaborado a partir das diretrizes constantes da Carta de Brasília e do Pacto Nacional pela Resolutividade, elaborado pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, para possibilitar, a partir de um diagnóstico do órgão ministerial, o desenvolvimento de agendas planejadas e em consonância com a matriz estratégica de cada unidade do Ministério Público, com o propósito de incremento de resolutividade e unidade institucional.

METODOLOGIA DO FORMULÁRIO:

O formulário em questão foi construído a partir do delineamento de duas etapas:

- 1 - Identificação;
- 2 - Diagnóstico;

BASE ESTRATÉGICA DO PLANO DE ATUAÇÃO DE PROCURADORIA/ PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

O Plano de Atuação de Procuradoria/Promotoria de Justiça deve ser construído a partir do Planejamento Estratégica Anual da unidade ministerial.

1º PASSO – IDENTIFICAÇÃO DA PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Procuradoria/Promotoria de Justiça:

44ª Promotoria de Justiça

Nome do Membro:



Alberto Tenório Vieira

Prazo de Vigência do Plano de Atuação e Gestão (Início)

13/04/2023

Prazo de Vigência do Plano de Atuação e Gestão (Fim)

13/ 04/2024

Tipo de atuação:

Titularidade

Atua também em:

Substituição.

Atribuições da Procuradoria/Promotoria de Justiça:

Infância e Juventude;

2º PASSO – DIAGNÓSTICO DA PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

2.1 PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Procuradoria/Promotoria de Justiça possui plano de atuação ou prática equivalente que estabelece prioridades decorrentes do planejamento estratégico?

Não

A Procuradoria/Promotoria de Justiça possui registros de produtividade e de atividades realizadas?

Sim

Se sim, como e por quais meios são feitos os registros de produtividade e atividades realizadas?

SAJ

A Procuradoria/Promotoria de Justiça possui monitoramento e avaliação das ações planejadas?

Não

2.2 DEMANDAS JUDICIAIS

Forma de tramitação dos processos judiciais:

Eletrônica

Sistema Judicial vinculados com utilização na Procuradoria/Promotoria de Justiça:

SAJ/MP

Número de processos com vistas ao Ministério Público na data do preenchimento:

20

Número de processos que tramitaram no Ministério Público nos últimos 6 (seis) meses:

843

Dias e turnos de realização de audiências judiciais:

Segunda-feira: Matutino

Quarta-feira: Matutino

Sexta-feira: Matutino

Temas mais recorrentes dos procedimentos judiciais em trâmite (Identificar os assuntos com maior recorrência na Procuradoria/Promotoria de Justiça):

Medidas protetivas; demandas de saúde; demandas de educação.

2.3 DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS



Forma de tramitação dos procedimentos extrajudiciais

Eletrônica

Número de procedimentos extrajudiciais em trâmite na data do preenchimento:

16

Número de Notícias de Fato:

8

Número de Procedimentos Administrativos:

6

Número de Procedimentos Preparatórios:

1

Número de Inquéritos Cíveis:

0

Número de Procedimentos Investigatórios Criminais:

0

Número de procedimentos extrajudiciais vencidos:

0

Número de procedimentos extrajudiciais em trâmite há mais de 3 (três) anos:

0

Assuntos mais recorrentes dos procedimentos extrajudiciais em trâmite (Identificar os assuntos mais recorrentes na Procuradoria/Promotoria de Justiça):

Medidas protetivas; demandas de saúde; demandas de educação.

Número médio de atendimentos e atividades não procedimentais realizadas nos últimos 3 (três) meses:

20

Dias e turnos de atendimento ao público:

Sem dia fixo.

Dias e turnos de realização de audiências extrajudiciais:

Sem dia fixo.

Assuntos mais recorrentes dos atendimentos e das atividades não procedimentais:

Medidas protetivas; demandas de saúde; demandas de educação.

2.4 INTERAÇÃO INSTITUCIONAL E COM A SOCIEDADE

Tem atuação integrada com outras Procuradorias/Promotorias de Justiça?

Não

A Procuradoria/Promotoria de Justiça desenvolve projetos e iniciativas institucionais?

Não

Se sim, quais os projetos e as iniciativas institucionais desenvolvidas?

Não desenvolve.

A Procuradoria/Promotoria de Justiça tem atuação, mediante desenvolvimento de ações e iniciativas, em alguma(s) desta(s) temáticas:

Políticas públicas para a Infância e Adolescência

Tem atuação integrada com órgãos externos e instituições da sociedade civil organizada?



Sim

Como ocorre a atuação integrada com os órgãos externos e institucionais da sociedade civil organizada?

Contato direto com as secretarias de Educação, Assistência Social, Conselhos da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, e outros órgãos da rede de proteção à infância e à juventude.

A Procuradoria/Promotoria de Justiça adota a autocomposição como medida de solução de conflitos, problemas e controvérsias?

Sim.

2.5 ESTRUTURA DE TRABALHO

Estrutura Física:

Prédio próprio

Qualidade das instalações:

Bom

Como avalia as condições da unidade em relação à equipamentos de T.I e conexão à rede?

Bom

Pontos de atenção (observações positivas ou negativas quanto à estrutura do órgão ministerial)

A sala necessita de uma reforma.

2.6 EQUIPE DE TRABALHO

Quantidade de Analistas Jurídicos:

1

Quantidade de Técnicos/Assistentes de Procuradoria/Promotoria:

0

Quantidade de Assessores:

0

Quantidade de Estagiários (médio e graduação):

1

Quantidade de Estagiárias de Pós-graduação:

0

Quantidade de Voluntários:

0

Quantidade de outros Colaboradores:

0

Há contínua capacitação da equipe de trabalho da Procuradoria/Promotoria de Justiça?

Sim.

Houve, nos últimos 6 (seis) meses, capacitações sobre planejamento/orçamento/autocomposição/práticas resolutivas?

Não

Pontos de atenção (observações positivas ou negativas quanto à equipe de trabalho do órgão ministerial):

Diante da grande demanda, seria necessário mais pessoas na equipe.

3º PASSO – PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS



3.1 MISSÃO:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

3.2 ATIVIDADES:

A 44ª Promotoria da Infância e Juventude da Capital é um órgão do Ministério Público que atua na defesa dos direitos e interesses das crianças e dos adolescentes. As atividades desenvolvidas por esta Promotoria incluem:

Proteção dos direitos fundamentais: A 44ª Promotoria atua na defesa dos direitos à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, à liberdade, ao respeito e à dignidade das crianças e adolescentes.

Fiscalização das políticas públicas: A Promotoria acompanha e fiscaliza a implementação das políticas públicas voltadas para a infância e juventude, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma adequada e eficiente.

Combate ao trabalho infantil e à exploração sexual: A 44ª Promotoria atua no combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, promovendo ações de conscientização e responsabilizando os infratores.

Atuação em casos de violência doméstica: A Promotoria atua em casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, buscando a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores.

Defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua: A 44ª Promotoria atua na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo ações de inclusão social e garantindo o acesso a serviços básicos, como saúde e educação.

Acompanhamento de processos judiciais: A Promotoria acompanha processos judiciais envolvendo crianças e adolescentes, atuando como parte ou como fiscal da lei, para garantir a aplicação correta da legislação e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Promoção de ações educativas e de conscientização: A 44ª Promotoria promove ações educativas e de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes junto à sociedade, buscando a construção de uma cultura de respeito e proteção aos direitos da infância e juventude.

3.3 VISÃO:

Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.

3.4 ATIVIDADES:

Fiscalização e monitoramento de políticas públicas: A 44ª Promotoria acompanha e fiscaliza a implementação das políticas públicas voltadas para a infância e juventude, como saúde, educação, assistência social e proteção, garantindo que sejam efetivas e respeitem os direitos das crianças e adolescentes.

Atuação preventiva e repressiva no combate ao abuso e exploração sexual: A Promotoria atua de forma preventiva e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalhando em parceria com outros órgãos e instituições para prevenir e combater essas práticas.

Articulação com a sociedade civil e órgãos públicos: A 44ª Promotoria trabalha em parceria com a sociedade civil e outros órgãos públicos, buscando soluções conjuntas para os problemas enfrentados pelas crianças e adolescentes e garantindo a implementação de políticas públicas efetivas.

Educação e conscientização: A Promotoria promove ações educativas e de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes, bem como a importância do combate à corrupção e criminalidade, junto à sociedade e aos diversos setores envolvidos.

3.5 VALORES:

Resolutividade; Transparência; Proatividade; Inovação; Cooperação.

3.6 RESOLUTIVIDADE

ATIVIDADES:

Recebimento de notícias de fatos ilícitos e realização de triagem para tomada de providências.

Instauração de procedimentos administrativos (Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, etc).

Requisição de diligências aos órgãos da rede de proteção à infância e juventude.



3.7 TRANSPARÊNCIA

ATIVIDADES:

Publicação em Diário Oficial, quando pertinente, observando-se os sigilos naturais da atribuição.
Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.

3.8 PROATIVIDADE

ATIVIDADES:

Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;
Contato direto e permanente com a rede de proteção, buscando efetividade nas ações executadas por cada órgão.
Realização de reuniões e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para a proteção da infância e juventude.

3.9 INOVAÇÃO

ATIVIDADES:

Capacitação e formação continuada: Investir em capacitação e formação continuada dos membros e servidores da Promotoria, com foco em novas tecnologias, metodologias e abordagens para lidar com os desafios enfrentados na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

3.10 COOPERAÇÃO

ATIVIDADES:

Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

3.11 PROGRAMAS ESTRATÉGICOS:

CRIANÇA E ADOLESCENTE - P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica

3.12 AÇÕES ESTRATÉGICAS:

CRIANÇA E ADOLESCENTE - P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

3.13 ATIVIDADES:

Articulação e fortalecimento da rede de proteção: A Promotoria trabalha em parceria com outros órgãos públicos, instituições e entidades da sociedade civil para fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, promovendo ações conjuntas e aprimorando as políticas e serviços disponíveis.

Fiscalização e acompanhamento dos serviços de acolhimento familiar: A 44ª Promotoria fiscaliza e acompanha os serviços de acolhimento familiar, garantindo que os direitos das crianças e adolescentes acolhidos sejam respeitados e que a legislação vigente seja cumprida.

Incentivo à adoção e acompanhamento dos processos de adoção: A 44ª Promotoria atua no incentivo à adoção, conscientizando a sociedade sobre a importância da adoção e acompanhando os processos judiciais para garantir a observância dos direitos das crianças e adolescentes envolvidos.

Combate à violência e negligência: A Promotoria atua na prevenção e no combate à violência e negligência contra crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo ações de conscientização.

ALBERTO TENÓRIO VIEIRA
Promotor de Justiça



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
2ª Promotoria de Justiça de Penedo

PLANO DE ATUAÇÃO 2023-2029

1. Identificação	
Unidade	2ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL
PJ Designado	Wesley Fernandes Oliveira
Atribuições	a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça; b) Exercer o controle externo da atividade policial; c) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Penedo (6ª Vara), incluindo-se os processos criminais e medidas protetivas afetos à violência doméstica e familiar.
Equipe de Apoio	Ana Beatriz de Melo Caetano dos Santos (Estagiária de Direito) Letícia de Oliveira Brito (Assistente de Promotoria) Rafaelle Maria Gomes Batista (Estagiária de Direito)
Endereço	Rodovia AL-209, Santa Izabel, Penedo - AL, 57200-000

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Atuar satisfatoriamente em todas as demandas de suas atribuições.
Ações esperadas:	1. Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento; 2. Atuar no controle externo da atividade policial; 3. Atuar em todos os processos afetos a crimes de menor potencial ofensivo que tramitam junto ao Juizado Especial Criminal de Penedo; 4. Atuar em todos os processos criminais afetos à violência doméstica e familiar, incluindo medidas protetivas, que tramitam junto ao Juizado Especial Criminal de Penedo; 5. Atuar extrajudicialmente no interesse das vítimas de violência doméstica e familiar; 6. Busca de instrumentos jurídicos que possam potencializar a persecução e, bem assim, prevenir a prática de crimes contra mulheres no Município de Penedo; 7. Buscar implementar junto ao poder público os mecanismos de proteção- da mulher vítima de violência doméstica.



2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Fomentar Acordos de Não Persecução Penal, nos casos permitidos pela lei.2. Requisição de investigações policiais advindas de atendimento ao público ou de <i>notitia criminis</i>;3. Atuar junto à rede de proteção à mulher no atendimento extrajudicial das vítimas de violência doméstica e familiar.
Transparência	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;3. Garantir a transparência das ações da Promotoria de Justiça e prestar contas à sociedade;
Proatividade	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecimento à sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;2. Contato direto e permanente com a rede de proteção e Delegacias de Polícia buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;3. Realização de palestras e encontros com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas, visando a conscientização da sociedade para prevenção dos crimes, especialmente relacionados à violência doméstica e familiar.
Inovação	<ol style="list-style-type: none">1. Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais;
Cooperação	<ol style="list-style-type: none">1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público;3. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas;

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Penedo/AL, 14 de abril de 2023.

Wesley Fernandes Oliveira
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	1ª Promotoria de Justiça de Atalaia
Titular	Bruno de Souza Martins Baptista
Atribuições	Resolução CPJ n 08/2019 a) Feitos judiciais: relacionados à infância e à juventude e cíveis em geral, inclusive improbidade administrativa; b) Defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; c) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; d) Atuar em defesa do consumidor; e) Velar pelas fundações, fiscalizar os registros públicos e as entidades de interesse público; f) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição de outra Promotoria de Justiça;
Equipe de Apoio	Débora Silva Santos (Assistente de Promotoria), Lívia Elena Tenório Medeiros Montenegro (servidora efetiva cedida como auxiliar administrativa) e Luiz Henrique Albuquerque de Brito (Estagiário de Direito)
Endereço	Av. Leopoldino Xavier de Oliveira – Atalaia - AL, 57690-000

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, contribuindo para a construção de uma sociedade livre, equitativa, justa e solidária.
Ações esperadas:	1. Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; 2. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o inquérito civil, procedimento administrativo e procedimento investigatório criminal; 3. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; 4. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas, ações de medidas protetivas e aplicação da teoria das decisões estruturantes nas questões sensíveis e complexas; 5. Acompanhamento de processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam perante o Juízo de Atalaia, <u>sobretudo as ações envolvendo acolhimento institucional e de improbidade administrativa, que possuem planilha de controle de andamento processual.</u>

2.2. Valores	Ações Esperadas
--------------	-----------------



Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento e esclarecimento de notícias;2. Expedição e acompanhamento de recomendações;3. Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta;4. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i>;5. Proposição e acompanhamento de ações judiciais;6. Construção e implementação de projetos;
Transparência	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial;2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;
Proatividade	<ol style="list-style-type: none">1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de imprensa;2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;3. Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;4. Elaboração de projetos que envolvam demais órgãos na busca pela implementação do bem-estar social e da missão do Ministério Público prevista na Constituição Federal;
Inovação	<ol style="list-style-type: none">1. Projeto chamado "MINISTÉRIO EM PÚBLICO", executado nos povoados do município de Atalaia, cujo objetivo consiste em aproximar o sistema de justiça da população. Durante uma semana, no povoado ocorrem palestras diárias sobre temas como uso de drogas, papel da mulher na sociedade, abuso sexual e corrupção, moral e ética. Há parceria com a Defensoria Pública, que na semana do evento leva o EXPRESSO DA CIDADANIA para realizar atendimento <i>in loco</i>. Há parceria com o Judiciário local, para a realização de audiências judiciais no próprio povoado. Há concurso de redação entre os estudantes sobre o significado do projeto para eles, com premiação das 3 melhores redações com Tablets e Kindles. No último dia do evento, é realizada audiência pública com os moradores do povoado, a fim de colher suas demandas sobre áreas como saúde, educação, segurança e moradia.2. Criação e estruturação de projeto visando implementar o videomonitoramento da cidade com o objetivo de coibir a criminalidade e auxiliar a polícia investigativa na identificação da autoria de delitos;4. Estruturação correta de meios legais, com o objetivo de estruturar e regularizar os Órgãos Municipais responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto no Município
Cooperação	<ol style="list-style-type: none">1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas e privadas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

2.3. Programas	Ações esperadas:
Educação – Garantia de padrão de qualidade da educação	<ol style="list-style-type: none">1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;2. Aproximar o Ministério Público e a Justiça como um todo das pessoas que moram em povoados.3. Trazer conscientização aos estudantes sobre o seu papel na sociedade, mediante discussão de temas sensíveis.4. Ouvir os jurisdicionados sobre suas principais demandas e carências, transformando em ações concretas visando a solução.



Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Atalaia, 14 de abril de 2023.

Bruno de Souza Martins Baptista
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA.
TITULAR:	ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA.
SUBSTITUTO:	PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO.
DESIGNADO:	NÃO SE APLICA.
ATRIBUIÇÕES:	ATRIBUIÇÕES PLENAS
EQUIPE DE APOIO:	APENAS UM ESTAGIÁRIO, NÃO HAVENDO RECURSOS HUMANOS DE APOIO.
ENDEREÇO:	PRAÇA PADRE CÍCERO, S/N, OCUPANDO UMA SALETA NO FÓRUM LOCAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	17/04/2024

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	<ol style="list-style-type: none">1. Exercício da ação penal;2. Atendimento ao público e recebimento e prospecção de notícias de fato relativas a violações da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;3. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o procedimento preparatório de inquérito civil público, inquérito civil e procedimento administrativo;4. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta;5. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas e ações de



	medidas protetivas; 6. Acompanhamento de processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam no juízo da Comarca; 7. Contato direto com órgãos municipais, produzindo celeridade nas tomadas de decisões; 8. Contato com a sociedade através de palestras e audiências públicas, etc.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	1 Recebimento e esclarecimento de notícias; 2. Realização de reuniões e fiscalizações in loco; 3. Proposição e acompanhamento de ações judiciais; 4. Canais de comunicação diretamente com os órgãos.
Transparência	1. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria através dos meios disponíveis; 2. Publicação dos atos no diário eletrônico do Ministério Público de Alagoas.
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias; 2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; 3. Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca, buscando efetividade das ações executadas por órgão.
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

2.3. PROGRAMAS	AÇÕES ESPERADAS
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; 2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre cumprimento os prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público; 3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese; 4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas.

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Viçosa, 14 de abril de 2023.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
NÚCLEO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO
PLANO DE ATUAÇÃO 2023

1. Identificação	
Unidade	Núcleo de Defesa da Educação
Membros	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro (Coordenador) e Kléber Valadares Coelho Júnior
Atribuições	O Núcleo de Defesa da Educação é o responsável pela remessa de informações técnico-jurídicas aos órgãos de execução com atribuição na defesa da educação, o estímulo à integração entre os Promotores de Justiça, a intermediação de contato entre os membros do Ministério Público de Alagoas e os órgãos públicos ou privados. Instituído pela Resolução CPJ nº 011/2018.
Equipe de Apoio	Não possui equipe de apoio
Endereço	Av. Fernandes Lima, 1018 - Farol, Maceió - AL, 57050-000

2. 1 Missão Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais

2.1. Missão	Prestar apoio intelectual e material necessários aos Órgãos de Execução, com atribuições na Defesa da Educação, visando a garantia da educação de qualidade em toda a rede de ensino do estado de alagoas.
Ações esperadas:	<ol style="list-style-type: none">1. Estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução e fornecer-lhes informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo;2. Estabelecer intercâmbio permanente com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins;3. Prestar apoio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais;4. Auxiliar os membros do Ministério Público na realização de projetos específicos, observadas as metas institucionais previstas para a área, inclusive para o estabelecimento de convênios;

2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Por se tratar de um órgão de apoio, subsidiar os Órgãos de Execução com o fornecimento de informações técnicas e material prático de atuação.2. Encaminhar as demandas aos Órgãos de Execução com as específicas atribuições de cada caso concreto, bem como assessorá-los no que for preciso, visando a efetividade das ações ministeriais.3. Elaborar notas técnicas visando a análise completa de todo o contexto, buscando a inclusão de todo histórico e fundamento legal, baseados em informações relevantes para auxílio dos Promotores de Justiça.
Transparência	Publicar as atividades implementadas através do site do Ministério Público e nos meios de comunicação. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pelo Núcleo;



Pro ati v i d a d e	Buscar ativamente informações em Ministérios Públicos de outros estados da federação acerca de novas formas e instrumentos para melhoria da educação no estado de Alagoas.
Inov açã o	Elaborar projetos coordenados, com a produção de kit de peças para os Promotores de Justiça resolverem de forma efetiva a demanda na área de atuação;
Coo per açã o	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. Programa estratégico	AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES
P1. Acesso e Permanência na Escola	P1.A1. Criar ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III)	Projeto “Sede de Aprender”: Auxílio aos Promotores Naturais na busca do acesso à água potável e solução de outros problemas estruturais nas escolas de Alagoas
P1. Acesso e Permanência na Escola	P1.A2. Criar ações de potencialização na fiscalização do transporte escolar	Projeto “Transporte Legal”: Buscar a utilização do Aplicativo Transporte Legal, já criado pela DTI e em execução por diversas Promotorias de Justiça, como forma de potencializar a fiscalização do transporte escolar.
P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais;	P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.	Projeto “Dever de Casa”: Auxílio aos Promotores Naturais na busca do cumprimento da determinação legal disposta nos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.394/1996, para esteja incluso na grade escolar, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, bem como o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
P1. Acesso e Permanência na Escola	P1.A3. Criação de ações para fiscalização e cumprimento da meta 1 do PNE	Buscar a utilização das peças já cadastradas no sistema, para efetivação do cumprimento da Meta 1, do PNE, para a criação de vagas de creches e pré-escolas.
P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)	P2.A2. Criar ações para fiscalização do cumprimento das normas de valorização dos profissionais da educação escolar (CF art. 206, inciso V)	Criação de kit de peças para a adoção de providências para contratação de profissionais de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica, dando-se cumprimento à Lei 13.935/2019
P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)		Fiscalização dos recursos aplicados na educação, através de complementação do FUNDEB e outras formas de financiamento à educação, restritas às atribuições do Ministério Público Estadual.

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público



do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Maceió, 14 de abril de 2023.

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA/AL
TITULAR:	ALEX ALMEIDA SILVA
SUBSTITUTO:	THIAGO RIFF NARCISO
DESIGNADO:	XXXXXXXXXX
ATRIBUIÇÕES:	Defesa do patrimônio público e da cidadania a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas; b) Atuar em defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e dos patrimônios histórico e cultural; c) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionado ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa do consumidor, da saúde, dos idosos, das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação; d) Velar pelas fundações e fiscalizar as entidade de interesse público, com exceção das relacionadas à infância e à juventude; e) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas que tramitem em qualquer das varas da Comarca Santana do Ipanema, com exceção das varas criminais; f) Atuar nos processos que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema.
EQUIPE DE APOIO:	1 TÉCNICO MINISTERIAL
ENDEREÇO:	Rua Otávio Cabral, 668 - Centro - 57500-000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	Anual - 2023

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	Defesa do patrimônio público e da cidadania a) Atuar em defesa da probidade administrativa em



	todas as esferas político-administrativas; b) Atuar em defesa do meio ambiente, da ordem urbanística e dos patrimônios histórico e cultural; c) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionado ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa do consumidor, da saúde, dos idosos, das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação; d) Velar pelas fundações e fiscalizar as entidade de interesse público, com exceção das relacionadas à infância e à juventude; e) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas que tramitem em qualquer das varas da Comarca Santana do Ipanema, com exceção das varas criminais; f) Atuar nos processos que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Defender a ordem jurídica, a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, bem como transindividuais

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	1. Recebimento e instrução de notícias de fato; 2. Expedição e acompanhamento de recomendações, de termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil; 3. Realização de reuniões e fiscalizações in loco para os casos necessários; 4. Ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais
Transparência	1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial; 2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de fato, bem como de notícias de órgãos públicos
Inovação	atuação focada na resolutividade e atividade extrajudicial
Cooperação	1. Construção de parcerias com as demais Promotorias de Justiça, entidades de classe, órgãos públicos e outras instituições para desenvolvimento da função ministerial.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CORRUPÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO - P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	CORRUPÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO - P2.A2. Fiscalizar irregularidades na admissão de servidores públicos e nepotismo	1. Esclarecimento à sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; 2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais, sempre cumprindo os prazos estabelecidos pelo CNMP; 3. Expedir recomendações para satisfação do interesse público
Programa:	Ação correspondente:	



EDUCAÇÃO - P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)	EDUCAÇÃO - P1.A2. Criar ações de potencialização na fiscalização do transporte escolar	fiscalização em conjunto com outros órgãos, bem como acompanhamento por aplicativo
Programa:	Ação correspondente:	
SAÚDE PÚBLICA - P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde	SAÚDE PÚBLICA - P2.A2. Fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria.	fiscalização in loco por meio de preenchimento de formulário padrão

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Santana do Ipanema/AL, 14 de abril de 2023.

Alex Almeida Silva

Membro responsável

1Disponível em <https://sistemas.mp.al.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023 - 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA
TITULAR:	DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO:	PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS (PJ MATA GRANDE)
DESIGNADO:	
ATRIBUIÇÕES:	Defesa da Cidadania e da infância e juventude. Criminal a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; c) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante
EQUIPE DE APOIO:	1 Assistente de Promotoria 1 Estagiária 1 Assistente Social
ENDEREÇO:	Rua José Oliveira Rocha, n.º 2, Bairro Novo, Delmiro Gouveia
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	1 ano



2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis
ATIVIDADES:	<ol style="list-style-type: none">1. Recebimento e prospecção de notícias de violação de direitos inerentes à saúde, educação e infância;2. Atuar na repressão aos atos infracionais com aplicação de medidas socioeducativas adequadas ao caso;3. Atuar no direcionamento de políticas públicas referentes à mitigação de riscos e vulnerabilidades de crianças e adolescentes;4. Busca de instrumentos jurídicos que possam potencializar a persecução e, bem assim, prevenir a violação de direitos à saúde, educação e infância;5. Acompanhamento de processos judiciais criminais que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	<ol style="list-style-type: none">1. Expedição de recomendações para garantia da efetividade de políticas públicas voltadas à proteção da infância, saúde e educação;2. Firmar parcerias, por meio de TACs, visando à garantia e ao estabelecimento de cronograma de ações para garantia da efetividade de políticas públicas voltadas à proteção da infância, saúde e educação;

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	<ol style="list-style-type: none">1. Realização de atendimento pela Assistente Social, realizando filtragem e direcionamento à Promotoria de Justiça Responsável com o devido cadastro de Notícia de Fato;2. Análise da Notícia de Fato com resolução, encaminhamento à Ação Judicial ou evolução a outros procedimentos
Transparência	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação em Diário Oficial, quanto pertinentes, observando-se os sigilos naturais da atribuição;2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;
Proatividade	<ol style="list-style-type: none">1 - Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público;2. Contato direto e permanente com a rede de proteção da infância, educação e saúde, buscando efetividade das ações executadas por cada órgão;3. Realização de palestras, encontros e fiscalizações com os órgãos sensíveis às atribuições respectivas;
Inovação	<ol style="list-style-type: none">1. Proposição do Projeto "Reorganizando a RAPS/AL – 10ª Região da Saúde", visando à



	<p>efetividade da proteção à saúde mental, visando criar um fluxograma de atuação pelos órgãos públicos competentes;</p> <p>2. Atuação no Projeto “Idoso Cidadão”, visando garantir a criação dos Conselhos do Idoso e efetivação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, notadamente com a participação da campanha “Destine Dignidade”, voltada à conscientização da população quanto à destinação do recolhimento de Imposto de Renda aos Fundos vinculados aos Conselhos do Idoso de cada município.</p> <p>3. Busca de efetivação e transformação do projeto “Destine Dignidade” em Programa Institucional</p>
Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde	Adotar medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no Estado	Realização de reuniões com órgãos do Estado e do Município; Realizar o levantamento das necessidades (principalmente orçamentárias) para implantação do Plano de Ações da RAPS – 10ª Região Expedir Recomendações e firmar Tacs para concretização dos objetivos
Programa:	Ação correspondente:	
P3. Promover instrumentos de proteção integral à pessoa idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental	Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotoria de Justiça, visando à criação de políticas públicas de inclusão digital à pessoa idosa	Realização de reuniões e ações destinadas à conscientização da população quanto à importância de destinação de parte do Imposto de Renda aos fundos municipais de defesa da pessoa idosa

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2023

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

**PLANO DE ATUAÇÃO 2023
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL**

1. Identificação	
Unidade	Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL



Titular	Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Substituto	Andrea de Andrade Teixeira
Atribuições	a) Atribuição geral: a.1) Atuar em todos os processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na Vara de Único Ofício da Comarca de Passo de Camaragibe/AL. a.2) Atuar em todos os processos judiciais e procedimentos criminais que tramitam na Vara de Único Ofício da Comarca de Passo de Camaragibe/AL., inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante. a.3) Atuar extrajudicialmente em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis nas áreas da educação, saúde e assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social, tudo conforme demanda da localidade, registrando em sistema próprio a atuação.
Equipe de Apoio	Marcela Jatobá Torres (Assistente de Promotoria) e Lyliane Patrícia da Silva Alves (Servidora Cedida)
Endereço	Pç. Pe. Cícero Romão, s/n, Centro, Passo de Camaragibe/AL, CEP: 57930-000
Prazo de vigência do plano	17/04/2023 a 17/04/2025

2. Planejamento para concretização da missão, dos valores e dos programas estratégicos institucionais	
2.1. Missão	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
Ações esperadas:	1. Exercício da ação penal; 2.Recebimento e prospecção de notícias de violação da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; 3. Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o inquérito civil e procedimento administrativo; 4. Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; 5. Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas e ações de medidas protetivas; 6. Acompanhamento de processos judiciais de interesse do Ministério Público que tramitam na Vara da Comarca de Passo de Camaragibe; 7.Contato direto com órgãos municipais, produzindo celeridade nas tomadas de decisões.
2.2. Valores	Ações Esperadas
Resolutividade	1 Recebimento e esclarecimento de notícias de fato; 2. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i> ; 3. Proposição e acompanhamento de ações judiciais; 4.Canais de comunicação diretamente com os órgãos; 5. Construção e implementação de projetos;
Transparência	1. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria;
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias; 2. Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; 3. Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca, buscando efetividade das ações executadas por órgão.
Inovação	1. Atuação com o Projeto “Sede de Aprender”, visando a regularização do fornecimento de água potável e esgotamento sanitário nas unidades de ensino de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras de Alagoas; 2. Instauração de Procedimentos Administrativos nas áreas da Infância, Saúde, Ambiental e Urbanização. 3. Estruturação concreta e efetiva da rede de proteção e do sistema de execução de medidas socioeducativas em meio aberto;



Cooperação	1. Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público;
2.3. Programas	Ações esperadas:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecer a sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público; 2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais o mais celeremente possível, sempre objetivando o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público; 3. Expedir recomendações para fazer cessar eventuais irregularidades em sua gênese; 4. Manter abertos canais de comunicação célere com órgãos e entidades públicas; 5. Facilitar o acesso direto e de forma desburocratizada da população com o Ministério Público, mantendo sempre disponível o contato pessoal

Passo de Camaragibe/AL, 14 de abril de 2023.

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAVILHA
TITULAR:	João de Sá Bomfim Filho (PJ Maravilha)
SUBSTITUTO:	João de Sá Bomfim Filho (PJ Olho d'Água das Flores)
DESIGNADO:	----
ATRIBUIÇÕES:	Atuação plena
EQUIPE DE APOIO:	Éricson Carlos Diego Beserra Santos (Assistente de Promotoria); Hiago Miguel Abreu de Ataíde (Estagiário de Direito); Luanna Sibelly Silva Alves Rodrigues (Cedida da Prefeitura de Maravilha)
ENDEREÇO:	Tv. Sagrada Família, 150, Maravilha - AL, 57520-000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	14/04/2023 a 14/04/2025

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS
--



2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias de fato; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	Publicação de portarias no Diário Oficial; Cientificação aos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Inovação	Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais.
Cooperação	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.



ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO -Otimizar a atuação do MPAL nas perseguições criminais e prevenção à criminalidade.	CRIMINAL COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO. Difundir políticas de atuação junto a toda rede de atuação.	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Difundir políticas de atuação junto a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Construir vínculos com os órgãos e entidades públicas para facilitar a atuação do Órgão Ministerial na atuação da persecução criminal.
Programa:	Ação correspondente:	

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Maravilha/AL, 14 de abril de 2023.

João de Sá Bomfim Filho
Promotor de Justiça

1Disponível em <https://sistemas.mpal.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
TITULAR:	VAGO
SUBSTITUTO:	João de Sá Bomfim Filho (Titular na PJ de Maravilha)
DESIGNADO:	João de Sá Bomfim Filho (Titular na PJ de Maravilha)
ATRIBUIÇÕES:	Atuação plena
EQUIPE DE APOIO:	Luiz Fernando Maia Barbosa (Estagiário de Direito);
ENDEREÇO:	AL-220, 44, Olho d'Água das Flores - AL, 57442-000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	14/04/2023 a 14/04/2025



2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias de fato; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	Publicação de portarias no Diário Oficial; Cientificação aos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Inovação	Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais.



Cooperação	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.
------------	--

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO -Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade.	CRIMINAL COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO. Difundir políticas de atuação junto a toda rede de atuação.	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Difundir políticas de atuação junto a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Construir vínculos com os órgãos e entidades públicas para facilitar a atuação do Órgão Ministerial na atuação da persecução criminal.
Programa:	Ação correspondente:	

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Olho d'Água das Flores/AL, 14 de abril de 2023.

João de Sá Bomfim Filho

Promotor de Justiça

1Disponível em <https://sistemas.mpal.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS**

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS
TITULAR:	Izelman Inácio da Silva
SUBSTITUTO:	Kleytionne Pereira Sousa
DESIGNADO:	
ATRIBUIÇÕES:	Atuação plena



EQUIPE DE APOIO:	Flávia da Silva Alves (Assistente de Promotoria); Pedro Henrique de Lima Silva (Estagiário de Direito); Maximiliano Fernandes da Costa, servidor cedido.
ENDEREÇO:	Rua Sargento Benevides do Monte, 06 - Centro - 57770-000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	14/04/2023 a 31/12/2025

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias de fato; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	Publicação de portarias no Diário Oficial; Cientificação aos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.



Proatividade	Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Inovação	Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais.
Cooperação	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO -Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade.	CRIMINAL COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO. Difundir políticas de atuação junto a toda rede de atuação.	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Difundir políticas de atuação junto a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Construir vínculos com os órgãos e entidades públicas para facilitar a atuação do Órgão Ministerial na atuação da persecução criminal.
Programa:	Ação correspondente:	

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Maceió, 14 de abril de 2023.

IZELMAN INÁCIO DA SILVA
Promotor de Justiça

1Disponível em <https://sistemas.mpal.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

Procedimento nº 09.2023.00000672-5

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL nº 0005/2023/PJ-PRCol

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, no uso das atribuições previstas no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993, no art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e da Resolução nº 20/2007-CNMP, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito



Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, zelando, entre outros interesses, pela igualdade;

CONSIDERANDO que o concurso público é o procedimento administrativo que tem por fim avaliar aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos aos cargos públicos, sendo o edital a sua lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II e III e 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa do Brasil “a cidadania” e a “dignidade da pessoa humana” e como objetivo primeiro “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação”

CONSIDERANDO que a Lei nº. 12.288/2010 – que institui o Estatuto da Igualdade Racial em âmbito nacional –, no seu art. 39, visa à igualdade de oportunidades para a população negra também no serviço público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) prevê, em seu art. 39, que o Poder Público “*promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público*”, bem como “*as ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos*”;

CONSIDERANDO que o texto constitucional, no seu art. 37, V dispõe que “*os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento*”, não sendo suficiente que os cargos tenham sido criados mediante lei para afastar a irregularidade do provimento em comissão, devendo eles ter natureza provisória e exigir confiança política;

CONSIDERANDO que a previsão de cadastro de reserva prestigia a eficiência da Administração Pública, garante a observância do princípio do concurso público e a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que o STF decidiu, no julgamento do RE 1264676/SC, que o cargo de controlador interno possui natureza técnica e que não exige prévia relação de confiança entre a autoridade hierarquicamente superior e o servidor nomeado, sendo inconstitucional a sua investidura por meio de provimento em comissão ou função gratificada;

CONSIDERANDO que foi proposta ação civil pública para a realização do concurso público pelo Município de Olho D’Água Grande após reiteradas tentativas de resolução extrajudicial da demanda, sendo que o Município sempre apresentou como justificativa para a dilação dos prazos a necessidade de fazer um levantamento dos cargos existentes e encaminhar as leis para a criação de novos cargos;

CONSIDERANDO que a promotoria de justiça de Porto Real do Colégio identificou possíveis irregularidades no Edital nº 001/2023 do concurso para provimento de servidores efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Olho D’Água Grande/AL, dentre as quais:

- a) Ausência de previsão de vagas para negros;
- b) Quantitativo de vagas previstas irrisório quando comparado ao quantitativo de cargos atualmente ocupados por servidores contratados (mais de 200, conforme portal da transparência) e ausência de previsão de cadastro de reserva;
- c) Limitação para a inscrição de candidatos de baixa renda, que tiveram apenas um dia, o primeiro, para apresentar toda a documentação exigida para a análise do pedido de isenção;
- d) Restrições para a inscrição, que somente é admitida pela internet, inviabilizando a participação a quem não tem acesso a um computador e à internet;
- e) Ausência de previsão de vagas para os cargos de Procurador Municipal e Controlador Interno, inerentes à Administração Pública;
- f) Distribuição incoerente das questões para os cargos de nível superior, com previsão de apenas 05 (cinco) itens sobre a sua



área de atuação, sendo os outros 25 (vinte e cinco) divididos entre conhecimentos gerais e específicos, prejudicando a seleção de pessoas mais capacitadas para o exercício do cargo;

G) Ambiguidade na exigência de escolaridade dos cargos de nível superior, deixando margem à dúvida se é exigida a graduação na área ou somente uma especialização;

H) Ausência de descrição das atribuições dos cargos ofertados.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pela promotora de justiça adiante subscrita, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

RECOMENDAR ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, no Município de Olho D'Água Grande/AL, que RETIFIQUE o edital nº 001/2023, de modo que:

a) Especifique o procedimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e o seu quantitativo, podendo-se adotar os critérios da legislação estadual ou federal, na ausência de regulamentação local;

B) Caso os cargos atualmente ocupados por servidores contratados não tenham previsão legal, seja prevista a criação de cadastro de reserva;

b.1) A fim de que seja possível a criação desse cadastro, e coerente, que seja alterado o quantitativo de candidatos que se submeterão à prova de títulos – item 1.7.2 - , sendo razoável, no mínimo, a classificação de 50 (cinquenta) pessoas por cargo;

c) seja feito o concurso para provimento dos cargos de Procurador do Município e Controlador Interno, com cadastro de reserva;

d) Que seja reaberto o prazo para os pedidos de isenção de inscrição, o qual deverá findar no mesmo dia das inscrições gerais, podendo ser efetuado o pagamento do boleto até o dia 12/05/2023, como já previsto no cronograma, para os casos de indeferimento;

e) Que seja permitida a inscrição presencial e/ou disponibilizado local para a inscrição via internet, às expensas do Município e/ou da empresa contratada, de modo a permitir a inscrição daqueles que não têm acesso a computador e internet;

f) Que sejam redistribuídas as questões dos cargos de nível superior, de modo a privilegiar os conhecimentos específicos e promover a melhor seleção.

g) Que sejam especificadas as atribuições dos cargos ofertados;

h) Que seja alterada a redação da escolaridade dos cargos de nível superior de modo a esclarecer que será exigida graduação na área.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL adverte que a presente recomendação dá ciência ao destinatário e o não cumprimento injustificado poderá ensejar a adoção de medidas judiciais cabíveis para apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, se for o caso, seja por ação ou omissão.

Científica, ainda, que o acatamento da recomendação tem o objetivo de corrigir ou prevenir ilegalidades e inibir a perpetuação de potencial dano, sem, contudo, excluir eventuais responsabilidades por atos pretéritos.

Requisita-se, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, que os destinatários informem, em até 05 (cinco) dias, se acatarão ou não esta Recomendação, apresentando, em hipótese negativa, os respectivos fundamentos.

Remeta-se, outrossim, cópia desta RECOMENDAÇÃO para publicação no diário oficial.

Oficie-se, dando ciência do teor desta RECOMENDAÇÃO a seu destinatário, com cópias à Prefeita, ao Presidente da Câmara de Vereadores e às rádios locais, para que possa produzir seus efeitos legais.

Porto Real do Colégio, 14 de abril de 2023.



ARIADNE DANTAS MENESES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJUEIRO
TITULAR:	VAGO
SUBSTITUTO:	Frederico Alves Monteiro Pereira
DESIGNADO:	Frederico Alves Monteiro Pereira
ATRIBUIÇÕES:	Atuação plena
EQUIPE DE APOIO:	Kerlyne Barros Melo Abreu (Assistente de Promotoria); Maewinny Cavalcante de Farias (Estagiário de Direito); James da Silva Ferreira (Estagiário voluntário)
ENDEREÇO:	Avenida Antônio Carlos de Moraes, s/n, CEP: 57770-000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	14/04/2023 a 31/12/2025

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.



--	--

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias de fato; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	Publicação de portarias no Diário Oficial; Cientificação aos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Inovação	Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais.
Cooperação	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO -Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade.	CRIMINAL COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO. Difundir políticas de atuação junto a toda rede de atuação.	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Difundir políticas de atuação junto a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Construir vínculos com os órgãos e entidades públicas para facilitar a atuação do Órgão Ministerial na atuação da persecução criminal.
Programa:	Ação correspondente:	

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.



* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Cajueiro, 14 de abril de 2023.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

1Disponível em <https://sistemas.mp.al.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

PLANO DE ATUAÇÃO E GESTÃO 2023

O presente plano de atuação e gestão foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas¹, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição, em atendimento à Recomendação 01/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP.

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO
TITULAR:	Frederico Alves Monteiro Pereira
SUBSTITUTO:	Frederico Alves Monteiro Pereira
DESIGNADO:	
ATRIBUIÇÕES:	Atuação plena
EQUIPE DE APOIO:	Kerlynne Barros Melo Abreu (Assistente de Promotoria); Ana Paula Cavalcante (Estagiário de Direito); James da Silva Ferreira (Estagiário Voluntário)
ENDEREÇO:	Avenida 15 de Novembro, nº 203, Centro: 57750-000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO:	14/04/2023 a 31/12/2025

2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.
ATIVIDADES:	Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e indivíduos homogêneos ou indisponíveis relacionados à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural; Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
VISÃO:	Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas.
ATIVIDADES:	Esclarecimento e comprovação das notícias por meio de procedimentos extrajudiciais como o



	Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato; Resolução extrajudicial das violações mediante expedição de recomendações e assinatura de termos de ajustamento de conduta; Resolução judicial das violações mediante propositura de ações civis públicas.
--	--

2.2. VALORES	ATIVIDADES:
Resolutividade	Recebimento e esclarecimento de notícias de fato; Expedição e acompanhamento de recomendações; Assinatura e acompanhamento de termos de ajustamento de conduta; Realização de reuniões e fiscalizações in loco; Proposição e acompanhamento de ações judiciais.
Transparência	Publicação de portarias no Diário Oficial; Cientificação aos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	Esclarecimento da sociedade sobre as funções e os canais de acesso ao Ministério Público; Contato direto e permanente com a rede de proteção da comarca buscando efetividade das ações executadas por cada órgão.
Inovação	Busca de efetivação e transformação dos projetos em Programas Institucionais.
Cooperação	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.

ATIVIDADES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO:	AÇÃO ESTRATÉGICA:	ATIVIDADES:
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO -Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade.	CRIMINAL COMBATE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO. Difundir políticas de atuação junto a toda rede de atuação.	Construção de vínculos com órgãos e entidades públicas para facilitar o fluxo de informações com o Ministério Público.
Programa:	Ação correspondente:	
CRIMINAL – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Difundir políticas de atuação junto a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Construir vínculos com os órgãos e entidades públicas para facilitar a atuação do Órgão Ministerial na atuação da persecução criminal.



Programa:	Ação correspondente:	
-----------	----------------------	--

* As ações estratégicas devem ser vinculadas ao programa estratégico escolhido. Vide Plano Estratégico Institucional em anexo.

* As atividades podem ser relacionadas apenas ao programa estratégico, caso não haja vinculação a alguma ação estratégica.

Quebrangulo, 14 de abril de 2023.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

1Disponível em <https://sistemas.mp.al.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

Portarias

MP: 09.2023.00000672-5

PORTARIA nº 0013/2023/PJ-PRCol

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da Comarca de Porto Real do Colégio, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, zelando, entre outros interesses, pela probidade na administração pública;

CONSIDERANDO que também cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Olho D'Água Grande publicou, em 11 de abril de 2023, edital de concurso público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a fiscalização e acompanhamento das etapas do certame.

Para tanto, DETERMINA:

1. A autuação da presente portaria;
2. O encaminhamento da Recomendação Ministerial;
3. Que seja requisitado ao Município de Olho D'Água Grande a relação de todos os cargos públicos existentes, criados por lei, com a referência aos vagos e ocupados.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 14 de abril de 2023.

ARIADNE DANTAS MENESES
PROMOTORA DE JUSTIÇA



MP: 09.2023.00000673-6

PORTARIA nº 0014/2023/PJ-PRCol

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da Comarca de Porto Real do Colégio, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual no 15/1996;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, zelando, entre outros interesses, pela probidade na administração pública;

CONSIDERANDO que também cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de São Brás publicou, em 10 de abril de 2023, edital de concurso público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a fiscalização e acompanhamento das etapas do certame.

Para tanto, DETERMINA:

1. A autuação da presente portaria;
2. O encaminhamento da Recomendação Ministerial;
3. Que seja requisitado ao Município de São Brás a relação de todos os cargos públicos existentes, criados por lei, com a referência aos vagos e ocupados.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio, 14 de abril de 2023.

ARIADNE DANTAS MENESES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Nº 06.2019.00000776-7

Portaria Nº 0011/2023/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotoria de Justiça de São Sebastião, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO informações colhidas do Portal da Transparência em que a gestão Municipal de São Sebastião, demonstrou gastos exorbitantes no pagamento de combustíveis para dois postos de gasolina da cidade, no ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos observados, bem como análise da documentação de contratação (licitação) da municipalidade com postos de combustíveis para abastecimento de veículos próprios e locados do Município no período da representação;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;



RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP, com o objetivo de apurar a notícia de irregularidade supracitada.

Determino, para tanto, as seguintes providências:

Autue-se e registre-se a presente Portaria;

Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

Expedição de ofício à prefeitura de São Sebastião, reiterando o constante no Procedimento Preparatório ora convertido.

São Sebastião, 14 de abril de 2023

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça

Nº 06.2019.00000491-5

PORTARIA Nº 0008/2023/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO informações oferecidas através de representação advinda da Câmara de Vereadores municipal, acerca da prática de nepotismo na Prefeitura do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, conforme art. 2º, parágrafo 7º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, bem como determinar as seguintes providências:

Autue-se e registre-se a presente portaria;

Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

Envie os autos conclusos para análise.

São Sebastião, 14 de abril de 2023

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça

Nº 06.2019.00000775-6

PORTARIA Nº 0010/2023/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotoria de Justiça de São Sebastião, no uso das atribuições e



prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu informações dando conta da existência de contratações no ano de 2017 entre o estabelecimento comercial de servidor público e o Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos observados, bem como análise da documentação necessária;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, conforme art. 2º, parágrafo 7º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de otimizar o trabalho com objetivo de alcançar resultado prático, bem como determinar as seguintes providências:

Autue-se e registre-se a presente Portaria;

Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

Expedição de ofício à representante da empresa S.M DOS SANTOS AGROPECUÁRIA - AGROSERVE requisitando informação de todas as compras realizadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião desde o ano de 2017, devendo entregar toda documentação que envolve referidas compras.

São Sebastião, 14 de abril de 2023

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça